



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.670, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município do servidor que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0122919, datado de 03.01.2024, do servidor público municipal efetivo **DALBERTI ALVES DOS SANTOS**, o qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, do serviço público municipal o servidor **DALBERTI ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Infraestrutura, matrícula nº 012991-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento do servidor municipal referido nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **07/01/2024**, conforme consta da Comunicação Digital nº 0122919, referida neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.01.19 13:27:19 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo